



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ERRATA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEGEDP/SEMED Nº 005/2022

Estabelece normas para a seleção de professores regentes de classe para compor cadastro de reserva e contratação, em Regime de Designação Temporária, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e frente a permissão concedida pela Lei Complementar nº 116/2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo município de Colatina, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VII do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Nº 7.032/2022 que dispõe sobre a criação de cargos temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e com apoio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria SEMED nº 046/2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas de professores regentes de classe em regime de contratação temporária, para compor reserva técnica visando à **SUBSTITUIÇÃO DE TITULARES** afastados de suas funções em razão de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licenças, exercício de cargo comissionado, de função gratificada ou da composição de equipe de trabalho em atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, expansão das instituições municipais de ensino e outros motivos justificados pela legislação em vigor, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Anexo III – CARGOS, que estabelece normas para a seleção de professores regentes de classe para compor cadastro de reserva e contratação, em Regime de Designação Temporária, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES.

Onde se lê:

005 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS)	Estatutário	Licenciatura em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação em intérprete de Libras, com o mínimo de 200 horas e declaração que comprove que já atuou como intérprete de libras por, no mínimo, 10 meses.
006 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (INSTRUTOR DE LIBRAS)	Estatutário	Licenciatura Plena em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação de instrutor de Libras, com o mínimo de 200 horas e declaração que comprove que já atuou como instrutor de libras por, no mínimo, 10 meses.
009 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (REVISOR DE BRAILE)	Estatutário	Licenciatura em Letras Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação na área de deficiência visual, com o mínimo de 200 horas e experiência docente de, no mínimo, 10 meses com alunos cegos e de baixa visão.

Leia-se:

005 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE / TRADUTOR DE LIBRAS)	Estatutário	Licenciatura em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação em intérprete de Libras, com a declaração que comprove que já atuou como intérprete de libras por, no mínimo, 10 meses.
006 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (INSTRUTOR DE LIBRAS)	Estatutário	Licenciatura Plena em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação de instrutor de Libras, com a declaração que comprove que já atuou como instrutor de libras por, no mínimo, 10

			meses.
009 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (REVISOR DE BRAILE)	Estatutário	Qualquer curso superior de licenciatura plena, acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação na área de deficiência visual, com o mínimo de 200 horas de experiência docente de, no mínimo, 10 meses com alunos cegos e de baixa visão. Prioridade de escolha para pessoa cega. Na ausência dessa, abre-se para os demais interessados.

Art. 2º As demais informações estabelecidas pelo Edital SEGEDP/SEMED Nº 005/2022 permanecem inalteradas.

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2023.

SAMIRA VALADARES SPERANDIO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 27.556/2022

MICHEL FERNANDO BARTH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
INTERINO